



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

*PORTARIA N.º 158/2025*

de 28 de fevereiro de 2025.

*João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especialmente o que dispõe a seção III, art. 33, da Lei 747/2008 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,*

*Considerando* o laudo médico da perita Oficial do Município, onde se verifica que a servidora pública LOVANI MARIA PYDD RAUBER está temporariamente inapta para o exercício das funções de AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR, concluindo que poderá ser feito o ajustamento de função;

*Considerando* as regras contidas no artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica (Lei Municipal nº 747/2008 de 22/02/2008);

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica readaptada temporariamente até o dia 27 de fevereiro de 2026 a Sr.ª LOVANI MARIA PYDD RAUBER, matrícula 696 Classe “B” Nível 20, na função de ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR a ser exercido na Secretaria de Saúde– Centro de Reabilitação no período da 7:30 hs as 11:30hs e das 13:30 hs as 17:30 hs de segunda a sexta-feira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

*João Salomão Pimenta*  
Prefeito Municipal

**PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA**

Avenida Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista, CEP: 78.645-000 – Fone: (66) 3554-1151  
Vila Rica - Mato Grosso

Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e-mail: [gabinete@vilarica.mt.gov.br](mailto:gabinete@vilarica.mt.gov.br)